

EDITAL Nº 039/2022/UNIBAVE

Dispõe sobre o processo de seleção para Bolsa de Estudo a acadêmicos do curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), por meio do Programa de Iniciação Desportiva (Pide), referente aos convênios com a Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte).

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo a acadêmicos do curso de Educação Física do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), por meio do Programa de Iniciação Desportiva Escolar (Pide).

1. DO PROGRAMA

1.1. O Projeto de Iniciação Desportiva Escolar (Pide) tem como objeto ofertar práticas esportivas no contraturno escolar para crianças na faixa etária de 10 a 16 anos de idade que estejam regularmente matriculadas na rede de ensino público estadual e municipal, a fim de desenvolver e promover a iniciação esportiva no estado de Santa Catarina.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Os resultados esperados com o Projeto são:

- a) disseminar, oportunizar e promover a prática esportiva educacional às crianças e aos adolescentes do estado de Santa Catarina a fim de contribuir para sua formação integral;
- b) incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde e da educação;
- c) contribuir para o desenvolvimento e formação profissional dos estudantes de Educação Física no contexto do esporte educacional;
- d) articular e aproximar as relações entre comunidade, escola e universidade a fim de contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes de sua região;
- e) desenvolver a extensão universitária;
- f) possibilitar a aproximação teórica e prática na formação profissional dos estudantes dos cursos de Educação Física.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 Serão concedidas 20 (vinte) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, aos estudantes de graduação dos cursos de Educação Física do Unibave, para atuarem por 5h/semanais como monitores esportivos em unidades executoras vinculadas ao Campus de origem do estudante.

3.1.1 O valor da bolsa será:

3.1.1.1 De R\$ 800,00, caso o valor da mensalidade seja igual ou superior, ficando ao encargo do aluno o pagamento da diferença entre o valor da bolsa e o da mensalidade.

3.1.1.2 Caso o valor da mensalidade seja inferior a R\$ 800,00, a diferença entre o valor da mensalidade e o da bolsa ficará de crédito para o aluno abater em futuras mensalidades.

3.1.1.3 A bolsa é automaticamente cancelada caso haja trancamento, desistência, abandono ou transferência para outra IES.

4. DA INSCRIÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS COMPETÊNCIAS

4.1. As inscrições serão realizadas, por meio de formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/UU4fShpnRw> durante o período de 26/05 a 10/06/2022, e as informações adicionais podem ser obtida no Cate Unibave.

4.2. Para concorrer à vaga o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2022 no curso de Educação Física Bacharelado ou Licenciatura do Unibave;
- b) ter disponibilidade em dedicar-se 5h/semanais para a realização das atividades;
- c) efetuar a matrícula para os semestres seguintes;

4.3. Compete ao Monitor Esportivo (aluno beneficiado):

- a) desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor;
- b) articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica;
- c) elaborar e apresentar os relatórios técnicos sempre que solicitados;
- d) realizar registros semanais de frequência e da avaliação de progressão dos participantes.

4.4. O correto preenchimento da ficha de inscrição disponível no link <https://forms.office.com/r/UU4fShpnRw>.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação se dará por meio dos seguintes critérios:

- a) maior média de desempenho acadêmico.

5.2. Os candidatos não selecionados entre os 20 (vinte) classificados, constarão na classificação de lista de espera e havendo disponibilidade de vagas, poderão ser chamados a qualquer tempo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1. A classificação dos candidatos se dará até o dia **20/06/2022** e a comunicação será no site do Unibave.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

7.1. O bolsista deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- I – Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada a Fesporte, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;
- II – Cumprir o regulamento da Instituição em que está matriculado;
- III – Restituir o Unibave, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e

atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento do compromisso firmado;
- b) por desistência do curso sem justificativa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma do desenvolvimento das práticas esportivas vinculadas ao Programa de Iniciação Desportiva (Pide), referente aos convênios com a Fundação Catarinense de Esporte (Fesporte) acontecerá a partir do mês de junho de 2022 e a finalização no mês de dezembro de 2023.

9. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

9.2. O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

9.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante ao fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde Unibave, Orleans (SC).

9.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

9.5. No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

9.6. Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade e endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

9.7. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga

Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

9.8. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

9.9. O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 30 de maio de 2022.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

ENVELOPE

Descrição do Envelope - Edital 039_2022

ID do Envelope : 82685

ARQUIVO

Edital 039_2022.pdf

4 págs. PDF

Código de Verificação: c57764cd-5e5e-4606-801a-aa2486f3cb19

Hash: b47f3b7231fd69930bed94983bf22e1af1ea1c0ee5a9b0e3d85f627b30fedd07

ASSINADO POR

Pedro Zilli Neto

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.28.187.153

Geolocalização: -28.6785545, -49.3617134

Hash: 555dd57783beb72ea13590903b6bc155cb244af8fce40fd5ce64023d81ec4dbd

Data e horário: 30/05/2022 às 16:08 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica
30/05/2022 16:08 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica



CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 071.767.467-37

Hash: 2A352F00D4A50A25E2F19AADBB0A85C11298629C

Data e horário: 30/05/2022 às 18:37 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital